



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 043/2014
Protocolo 2014.00.003.298

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 432/2013-SEC, Aviso nº 201/2013, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a **INUTILIZAÇÃO** dos Selos da Serventia do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas (atribuição de Protesto) da Comarca de Alexânia/GO.

TIPO DE SELO	Nº INICIAL	Nº FINAL
AUTENTICAÇÃO	0023B094501	0023B098000
RECONHECIMENTO	0023B089601	0023B092000
PADRÃO – TABELIONATO	023B019727	0023B022000
CERTIDÃO – TABELIONATO	0023B010494	0023B011000
PADRÃO – REGISTRO	0023B018750	0023B019000
CERTIDÃO – REGISTRO	0023B014705	0023B017000
PADRÃOISENTO	0023B000740	0023B001400

RECOMENDO aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supracitado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 28 de Maio de 2014.


CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor Geral da Justiça